



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 6180/2003		
Ementa CONDICIONA LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA A FIXAREM EM LUGAR DE DESTAQUE QUADRO INFORMATIVO COM CONTEÚDO PREVENTIVO ÀS DROGAS E CONSEQUÊNCIAS DE SEU USO.		
Data da Norma 26/11/2003	Data de Publicação 28/11/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8139/2001</u> - Autoria: Sílvio Ermani		
Status de Vigência Revogada		
Observações Descritores: CULTURA, ESPORTE E LAZER - geral; ECONOMIA - comércio e serviços - geral; EDUCAÇÃO - escolas; PROMOÇÃO SOCIAL - geral; SAÚDE - drogas. Autor: SÍLVIO ERMANI Revogada pela Lei n.º 9.514/2020		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 19/10/2020	Norma Relacionada <u>Lei n° 9514/2020</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

**LEI Nº 6.180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Condiciona locais de acesso público que especifica a fixarem em lugar de destaque quadro informativo com conteúdo preventivo às drogas e conseqüências de seu uso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os locais de acesso público são condicionados a fixar, em lugar de destaque, quadro informativo com conteúdo preventivo às drogas e conseqüências de seu uso.

Parágrafo único. Entende-se por locais de acesso público:

- a) bares;
- b) boates;
- c) restaurantes;
- d) lanchonetes;
- e) estabelecimentos de ensino;
- f) entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes;
- g) qualquer outro lugar aos acima equiparados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos